



## **1 - Documentos necessários para recepção deste requerimento:**

**Se Pessoa Física:** *Cabimento art. 4º do Decreto 52.201/2011.*

- Cópia do RG, CPF e comprovante de residência atual;
- Informações para fins de contato (endereço da sede da entidade, telefone e endereço eletrônico).
- Croqui com a indicação precisa do local imóvel e de suas características. Indicar o logradouro público (Av., Rua, Praça, etc...) para o qual faz frente e outros três do seu entorno.
- Anexar fotografias ou outra forma de imagens do imóvel pretendido, obtidas em período recente (não obrigatório).
- Comprovante de recolhimento do preço público (boleto emitido pela unidade de autuação).

**Se Pessoa Jurídica:** *Cabimento: art. 3º do Decreto 52.201/2011.*

\*Os pedidos devem ser subscritos por representante legal da pessoa jurídica\*

- Cópia do contrato social / equivalente;
- Comprovante de situação Cadastral – CNPJ;
- Cópia da ata da última eleição da Diretoria, devidamente registrada no órgão público competente;
- Indicação precisa das finalidades sociais da entidade;
- Indicação de uma pessoa responsável pelos contatos com a Prefeitura;
- Informações para fins de contato (endereço da sede da entidade, telefone e endereço eletrônico).
- Croqui com a indicação precisa do local imóvel e de suas características. Indicar o logradouro público (Av., Rua, Praça, etc.) para o qual faz frente e outros três do seu entorno.
- Anexar fotografias ou outra forma de imagens do imóvel pretendido, obtidas em período recente (não obrigatório).
- Comprovante de recolhimento do preço público (boleto emitido pela unidade de autuação).

Obs: A não apresentação dos documentos acima implicará no não recebimento dos documentos para autuação do processo.

## **2 – Documentos complementares, necessários para instrução do processo, (aquisição, permuta e doação):**

- A escritura do imóvel particular confrontante com a área remanescente de desapropriação; e
- Certidão de propriedade expedida pelo Cartório de Registro Imobiliário competente.

Obs: A não apresentação dos documentos do item 2 não impedirá a autuação do processo, mas poderá causar o indeferimento imediato do mesmo, e para uma nova apreciação do pedido deverá ser autuado novo processo.

### OBSERVAÇÃO:

**Todos os documentos acima mencionados junto com o formulário em anexo devidamente preenchidos deverão ser digitalizados separadamente, e salvos em pen drive e entregues em CGPATRI, sito Rua Boa Vista, 280 7 andar. Para autuação do pedido, será cobrada uma taxa de serviço de autuação e em seguida será gerado um número de processo que o interessado poderá acompanhar e consultar pelo site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br> ou entrando em contato conosco pelo telefone: 3396-7133 ;**

**\*O documento ou planta digitalizada, não poderá passar de 50MB; Se ultrapassar o documento deverá ser dividido em arquivos menores;**